

REQUERIMENTO DE INSTITUIÇÃO DE CPI Nº , DE 2025

(Da Sra. Deputada Federal TABATA AMARAL e Outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar crimes digitais contra pessoas em situação de vulnerabilidade.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma dos artigos 35 e seguintes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída de 26 (vinte e seis) Deputados Federais e igual número de suplentes, obedecendo-se o princípio da proporcionalidade partidária, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigar o aumento da incidência de crimes digitais no Brasil, sobretudo com a vitimização da população mais vulnerável.

É urgente a investigação profunda dos principais crimes cometidos em ambiente digital, uma vez que há evidências suficientes que apontam a vitimização de pessoas em situação de vulnerabilidade por redes de organizações criminosas de forma a combater de maneira célere esses delitos e proteger a população brasileira.

Os recursos financeiros e administrativos e os assessoramentos necessários ao funcionamento desta Comissão serão providos por recursos orçamentários da Câmara dos Deputados.



JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito (“CPI”), nos termos do art. 58, § 3o, da Constituição, tem por fim a investigação, a partir de poderes próprios de autoridades judiciais, de fato determinado por prazo certo. De acordo com Clever Vasconcelos¹, seu objetivo primordial é fiscalizar o respeito do ordenamento jurídico pelo Poder Público e pela sociedade, e paralelamente, municiar este poder legislativo de subsídios para confecção de diplomas legais e informar o público acerca de seu andamento.

O que se entende por “fato determinado” é detalhado pelo Regimento Interno desta Câmara dos Deputados, que, em seu artigo 35, § 1º, expande sua interpretação para “o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão”.

In casu, o Brasil está passando por uma epidemia de crimes cujo local de consumação se dá no ambiente digital, sendo cada vez mais recorrente que seus cidadãos sejam afetados por fraudes, golpes e tantos outros crimes por meio eletrônico. Em vista dos assustadores números de brasileiros afetados por esses sinistros - como se detalhará adiante - não há margem de dúvida para afirmar que suas consequências afetam gravemente a vida pública e ordem socioeconômica do país, sendo necessário a atuação desta Casa para coibir abusos, especialmente à grupos vulneráveis.

Portanto, essa CPI se prestará a investigar a rede por trás desses crimes digitais, a subsidiar futura legislação a remediar o tema. Em vista da complexidade desse tema, é de se admitir que seu objeto seja aditado ao longo das investigações, possibilidade aceita pela melhor doutrina de Paulo Roberto Dantas²:

Ainda sobre a necessidade de apurar fato determinado, é imperioso ressaltar que nossa Carta Magna não impede que a Comissão Parlamentar de Inquérito, ao se deparar, em suas

1 VASCONCELOS, Clever. **CPI: entenda como funcionam as Comissões Parlamentares de Inquérito**. Rio de Janeiro: Expressa, 2021. *E-book*. p.7. ISBN 9786555597615. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555597615/>. Acesso em: 13 fev. 2025.

2 DANTAS, Paulo Roberto de Figueiredo. **Curso de Direito Constitucional** [recurso eletrônico]. 7. ed. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2024. 1048 p. ePUB. ISBN 978-65-6120-019-6 (Ebook).



diligências investigatórias, com novo fato relevante, faça um aditamento em seu objeto, para apurar este novo fato, desde que conexo com aquele já em apuração.

Justamente neste contexto, de acordo com o *Panorama Político 2024 sobre apostas esportivas, golpes digitais e endividamento*³, publicado em setembro de 2024 pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, foi constatado que 24% dos cidadãos brasileiros perderam dinheiro em razão de algum crime cibernético, entre os principais estão clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias. Observando o comparativo nacional, os Estados de São Paulo (30%), Mato Grosso (28%), Roraima (27%), Distrito Federal (27%), Espírito Santo e Rio Grande do Sul (ambos com 26%) são os estados que identificaram maior percentagem nos índices de declaração de golpe digital nos últimos 12 meses.

É relevante mencionar que 51% das pessoas que caíram em algum golpe recebem até 2 salários mínimos e 57% são pessoas Pretas/Pardas/Indígenas, na faixa etária entre 16 e 29 anos (27%), definindo que pessoas que estão em vulnerabilidade social e econômica são mais propensas a serem vítimas desse tipo de crime.

Por outro lado, pesquisa realizada pela SaferNet⁴, que é uma das principais Organizações da Sociedade Civil na promoção dos direitos na internet, apontou que o número de denúncias de grupos e canais contendo imagens de abuso e exploração sexual infantil no aplicativo de mensagens Telegram aumentou 78% entre o segundo e o primeiro semestre de 2024.

Além disso, ficou demonstrado que mais de 1,25 milhão de usuários do Telegram no Brasil estão em grupos em que ocorrem a venda e o compartilhamento de imagens de abuso sexual infantil, assim como outros crimes como imagens de nudez e sexo vazadas sem consentimento e a venda de material pornográfico gerado com inteligência artificial. De acordo com a Organização, os principais tipos de crime digitais são de racismo, neo-nazismo, imagens de abuso e exploração sexual infantil, homofobia e aliciamento. O Brasil também apresenta alta incidência de vazamento de dados, sendo o sexto país com mais ocorrências no mundo⁵ e baixa confiança no e-commerce,

3 Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/materias/relatorios-de-pesquisa/golpes-digitais-atingem-24-dos-brasileiros-aponta-21a-edicao-da-pesquisa-panorama-politico>

4 Dados da SaferNet podem ser acessados aqui: <https://indicadores.safernet.org.br/index.html>

5 Informações disponíveis em: <https://olhardigital.com.br/2024/05/30/seguranca/brasil-e-o-sexto-pais-com-mais-vazamento-de-dados-no-mundo/>. Acesso em 13 fev. 2025.



com 48% dos usuários se sentindo inseguros em finalizar compras online⁶.

No mesmo contexto, à medida que a sociedade digital cresce, também aumenta a dependência das novas tecnologias, criando ambientes virtuais cada vez mais propícios para a prática de crimes. Assim, são ainda mais presentes crimes envolvendo fraudes financeiras, golpes, extorsão e crimes de ódio.

Nesse sentido, de acordo com o relatório *Identity Fraud Report 2024* de autoria da sumsub⁷, o Brasil é o quarto país entre países americanos e caribenhos em relação ao maior aumento de fraude, chegando à 144%. Em termos mais práticos, 10 em cada 1000 brasileiros sofreram uma tentativa de golpe em 2024, comparado com 7 em 1000 brasileiros no ano anterior.

Em relação aos *deepfakes*, a pesquisa apontou que 71% dos latinoamericanos e caribenhos se preocupam com a possibilidade dessa nova tecnologia afetar as eleições. As autoridades eleitorais brasileiras restringiram o uso de *deepfakes* com fins eleitorais, mas ainda há muitas áreas em que seu emprego se mostra extremamente sensível ao tecido social brasileiro.

O *deepfake* é uma ferramenta que está sendo utilizada para sofisticar os golpes digitais, e trata-se de técnica que permite manipular vídeos e fotos com auxílio da Inteligência Artificial. Nesses casos, é possível trocar rostos e modificar o que é dito pela pessoa que está na imagem, sendo muito comum o uso indevido de personalidades conhecidas para enganar usuários.

À título de exemplo, matérias jornalísticas⁸ apontam que se tornou comum o emprego dessa ferramenta para recortar rostos de figuras conhecidas entre crianças e adolescentes para divulgar jogos de aposta não regularizados no país. Entre os idosos, personalidades públicas têm sua identidade fraudada para divulgação de medicamentos e tratamentos médicos com efetividade cientificamente comprovada baixa - se não nula ou até nociva.

Muitas dessas divulgações se apoiam nos sistemas de impulsionamento das plataformas para alcançar mais pessoas, possibilitando que direcionem seus esforços aos públicos mais vulneráveis que não tiveram letramento digital - especialmente adolescentes e idosos. Seria papel dessas plataformas restringir a divulgação desses materiais, o que parece ter

6 Informações disponíveis em: <https://www.ecommercebrasil.com.br/noticias/falta-de-confianca-consumidores-compra-online>. Acesso em 13 fev. 2025

7 Informações disponíveis em: https://sumsub.com/files/sumsub_identity_fraud_report_2024.pdf. Acesso em 13 fev. 2025

8 Informações disponíveis em: <https://oglobo.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2024/05/05/anuncios-fraudulentos-com-deepfakes-inundam-redes-sociais-e-famosos-clonados-comecam-a-recorrer-a-justica.ghtml>; <https://veja.abril.com.br/coluna/tela-plana/de-bonner-a-pedro-bial-os-famosos-que-viraram-vitimas-de-nova-deep-fake> Acesso em 13 fev. 2025



acontecido em poucos casos.

Os golpes digitais acontecem por meio de ferramentas menos sofisticadas que o *deepfake*. Em pesquisa elaborada pela NordVPN em 2024⁹, apurou-se que 30% dos usuários pesquisados perderam dinheiro com golpes financeiros em aplicativos de troca de mensagens, com perda média de R\$ 250 a R\$ 500 em média.

Esse levantamento também apontou que as principais vítimas de golpes virtuais são pessoas de rendas mais baixas e menor poder aquisitivo, com 43% de pessoas em situação de desemprego reportando perda de dinheiro. Empreendedores são igualmente afetados, com 42% deles sendo vítimas de golpes com perda de valores pecuniários.

No ponto de vista do corte etário, revela-se que a Geração Z (18 a 27 anos) e Baby Boomers (60 a 74 anos) foram os grupos mais vitimados por golpes, com índices de 38% e 35%, respectivamente. Também foi descoberto que a geração Z é mais afetada psicologicamente com os golpes online, com experiência de piora acentuada com amigos e família.

Os avanços tecnológicos estão transformando nossa estrutura social, econômica e cultural, por este motivo é tão importante observar os limites de interação num ambiente em que crimes roubam dados pessoais e geram perdas financeiras, para tanto é necessário que a legislação brasileira esteja atualizada e capacitada. Dessa forma, é necessário compreender e investigar a evolução dos crimes digitais, além da amplitude e complexidade dos desafios que precisam ser enfrentados. A falta de adequada responsabilização dos agentes causadores de crimes cria um ambiente de incertezas, conflitos de competência e insegurança.

Em síntese, a crescente incidência de crimes digitais no Brasil, em especial com vítimas em situação de vulnerabilidade social, evidencia a urgência de uma resposta legislativa desse Parlamento eficaz e abrangente.

A investigação por meio desta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como finalidade precípua não apenas identificar as redes criminosas por trás desses crimes, mas também as encaminhar ao Poder Judiciário, conforme os parâmetros e competências legais concedidos ao Congresso Nacional por meio das Comissões de Inquérito. Além disso, cabe a essa Comissão, com base em todo o processo investigativo a ser desempenhado pelo colegiado, fornecer subsídios para elaboração de

⁹ Informações disponíveis em: <https://nordvpn.com/pt-br/blog/golpes-financeiros/> Acesso em 13 fev. 2025



propostas legislativas que protejam a população. Mostra-se fundamental o desenvolvimento de estratégias de prevenção e conscientização pelas autoridades, tanto pela educação digital quanto pela segurança nas plataformas online. Desse modo, a atualização da legislação brasileira e a responsabilização efetiva de criminosos é essencial para adaptar a realidade do país aos novos desafios tecnológicos.

Por fim, considerando os fatos acima narrados, solicitamos o apoio dos ilustres Pares na subscrição ao presente requerimento.

Sala da Comissão, em 25 de fevereiro de 2025.

Deputada Federal TABATA AMARAL





Requerimento de Instituição de CPI

Deputado(s)

- 1 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)
- 2 Dep. Luiz Couto (PT/PB)
- 3 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)
- 4 Dep. Jonas Donizette (PSB/SP)
- 5 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 6 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 7 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 8 Dep. Bandeira de Mello (PSB/RJ)
- 9 Dep. Paulo Folletto (PSB/ES)
- 10 Dep. Pedro Campos (PSB/PE)
- 11 Dep. Lucas Ramos (PSB/PE)
- 12 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 13 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)
- 14 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 15 Dep. Eriberto Medeiros (PSB/PE)
- 16 Dep. Jadyel Alencar (REPUBLIC/PI)
- 17 Dep. Silvyne Alves (UNIÃO/GO)
- 18 Dep. Merlong Solano (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 19 Dep. Rafael Brito (MDB/AL)
- 20 Dep. Saulo Pedroso (PSD/SP)
- 21 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 22 Dep. Reimont (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 23 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 24 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 25 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 26 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 27 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 28 Dep. Leo Prates (PDT/BA)
- 29 Dep. Neto Carletto (PP/BA)
- 30 Dep. Sidney Leite (PSD/AM)
- 31 Dep. Ruy Carneiro (PODE/PB)
- 32 Dep. Daiana Santos (PCdoB/RS)



- 33 Dep. Pedro Paulo (PSD/RJ)
- 34 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 35 Dep. Carol Dartora (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 36 Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
- 37 Dep. Caio Vianna (PSD/RJ)
- 38 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)
- 39 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 40 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 41 Dep. Douglas Viegas (UNIÃO/SP)
- 42 Dep. Luciano Alves (PSD/PR)
- 43 Dep. Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)
- 44 Dep. Clodoaldo Magalhães (PV/PE)
- 45 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 46 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
- 47 Dep. Eunício Oliveira (MDB/CE)
- 48 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 49 Dep. Ricardo Maia (MDB/BA)
- 50 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 51 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 52 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP)
- 53 Dep. Júnior Mano (PSB/CE)
- 54 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 55 Dep. Carlos Sampaio (PSD/SP)
- 56 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 57 Dep. Paulo Guedes (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 58 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 59 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 60 Dep. Maria Arraes (SOLIDARI/PE)
- 61 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG) - Fdr PSOL-REDE
- 62 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 63 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA)
- 64 Dep. Luiz Gastão (PSD/CE)
- 65 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE)
- 66 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 67 Dep. Arthur Oliveira Maia (UNIÃO/BA)
- 68 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA)
- 69 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)
- 70 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)



- 71 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 72 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE)
- 73 Dep. Patrus Ananias (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 74 Dep. Márcio Jerry (PCdoB/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 75 Dep. Fred Costa (PRD/MG)
- 76 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 77 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
- 78 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 79 Dep. Enfermeira Rejane (PCdoB/RJ)
- 80 Dep. Dani Cunha (UNIÃO/RJ)
- 81 Dep. Dimas Gadelha (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 82 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 83 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 84 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 85 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 86 Dep. Josenildo (PDT/AP)
- 87 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 88 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 89 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 90 Dep. Jack Rocha (PT/ES)
- 91 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 92 Dep. Nely Aquino (PODE/MG)
- 93 Dep. Ana Pimentel (PT/MG)
- 94 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 95 Dep. Mersinho Lucena (PP/PB)
- 96 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 97 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 98 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 99 Dep. Maurício Carvalho (UNIÃO/RO)
- 100 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
- 101 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 102 Dep. Iza Arruda (MDB/PE)
- 103 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA)
- 104 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 105 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 106 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 107 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 108 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)



- 109 Dep. Tadeu Veneri (PT/PR)
- 110 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 111 Dep. Delegada Adriana Accorsi (PT/GO)
- 112 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 113 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP)
- 114 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 115 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 116 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ)
- 117 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 118 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 119 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 120 Dep. Domingos Neto (PSD/CE)
- 121 Dep. Alencar Santana (PT/SP)
- 122 Dep. Paulo Azi (UNIÃO/BA)
- 123 Dep. Lula da Fonte (PP/PE)
- 124 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)
- 125 Dep. Bacelar (PV/BA)
- 126 Dep. Átila Lins (PSD/AM)
- 127 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 128 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 129 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 130 Dep. Dagoberto Nogueira (PSDB/MS)
- 131 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 132 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 133 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 134 Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 135 Dep. José Priante (MDB/PA)
- 136 Dep. Marcos Pereira (REPUBLIC/SP)
- 137 Dep. Pedro Aihara (PRD/MG)
- 138 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 139 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 140 Dep. Mauro Benevides Filho (PDT/CE)
- 141 Dep. Marcelo Crivella (REPUBLIC/RJ)
- 142 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 143 Dep. Denise Pessôa (PT/RS)
- 144 Dep. Jilmar Tatto (PT/SP)
- 145 Dep. Dr. Francisco (PT/PI)
- 146 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV



- 147 Dep. Ana Paula Lima (PT/SC)
- 148 Dep. Fernando Mineiro (PT/RN)
- 149 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 150 Dep. Lêda Borges (PSDB/GO)
- 151 Dep. Natália Bonavides (PT/RN) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 152 Dep. Amom Mandel (CIDADANIA/AM) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 153 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 154 Dep. Dandara (PT/MG)
- 155 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 156 Dep. Amanda Gentil (PP/MA)
- 157 Dep. Bruno Ganem (PODE/SP)
- 158 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 159 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 160 Dep. Leur Lomanto Júnior (UNIÃO/BA)
- 161 Dep. Rodrigo de Castro (UNIÃO/MG)
- 162 Dep. Dr. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 163 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
- 164 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 165 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 166 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)
- 167 Dep. Gisela Simona (UNIÃO/MT)
- 168 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 169 Dep. Eli Borges (PL/TO)
- 170 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 171 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)

